



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.003090/2019-34

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 18/2019-SR/PF/RO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JÚNIOR**, portador do Documento de Identidade 112525712-IFP/RJ e inscrito no CPF sob n. 000.804.607-71, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. 13.861-DG/PF, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço n. 188, de 30/09/2020, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante n. 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portadora do RG n. 2000002011949-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n. 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.003090/2019-34 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2019, decorrente do Pregão por sistema de registro de preços n. 04/2019 - UASG 200378, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 18/2019 pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal atualizado do contrato é de R\$ 94.371,97 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) e o global, referente a 12 (doze) meses, de R\$ 1.132.463,64 (um milhão, cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), distribuído da seguinte forma:

Serviço	Valor Unitário Por Tipo de Posto (Repactuado)	Qtde	Valor Mensal (Repactuado)
Posto com VT e Periculosidade - SR/PF/RO	4.863,35	10	48.633,50
Posto com VT - Shopping PVH	3.872,70	03	11.618,10
Posto com VT e Periculosidade - Ji-Paraná/RO	4.815,26	02	9.630,52
Posto com Periculosidade - G. Mirim, Vilhena e P. Bueno/RO	4.897,97	05	24.489,85
Valor Mensal Total			94.371,97
Valor Global (12 meses)			1.132.463,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar nova garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, nos termos da Cláusula Sétima.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: TESOURO

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)

Elemento: 339037

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

AGOSTINHO GOMES CASCARDO JÚNIOR
Superintendente Regional
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Cleliane Tamandaré Gonçalves de Oliveira
CPF: 609.595.412-68

2. Marcela Gomes Serafim Mendes
CPF: 421.580.102-82



Documento assinado eletronicamente por **CLELIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 28/09/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA GOMES SERAFIM MENDES, Chefe de Setor**, em 29/09/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR, Superintendente Regional**, em 29/09/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20481505** e o código CRC **7B52C8B1**.